



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECISÃO Nº 3/2013 – CONSUNI/CGRAD

Autoriza a alteração na entrada das turmas dos Cursos de Graduação em Filosofia e em Ciências Sociais do *Campus* Chapecó, no Processo Seletivo 2014.

A Câmara de Graduação do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 184/DIR-CH/UFFS/2013;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a alteração na entrada das turmas dos Cursos de Graduação em Filosofia e em Ciências Sociais do *Campus* Chapecó, no Processo Seletivo 2014.

Parágrafo único As turmas noturnas terão entrada no 1º semestre letivo de 2014 e as turmas matutinas no 2º semestre letivo.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara de Graduação do Conselho Universitário, 3ª Reunião Extraordinária, em Chapecó-SC, 14 de novembro de 2013.

Prof. João Alfredo Braidá
Presidente da Câmara de Graduação

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Presidente do Conselho Universitário, em exercício